

Estância Turística de Salto, 13 de novembro de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 46.634.440/0001-00, com sede à Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Bairro Distrito Industrial Santos Dumont, CEP 13.329-600, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, Sra. *Marcia Vieira Fernandes Batista*, **ATESTA** para os devidos fins que o **INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do MF sob nº 12.043.445/0001-38, com sede à Avenida Vereador Benedito de Campos, nº 156, 2º andar, sala 5, Centro, CEP 18150-000, na cidade de Ibiúna/SP, **EXECUTOU** o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 (vinte e quatro) horas/dia, de modo a assegurar a assistência universal e gratuita à população, junto ao HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT, ALA COVID-19 (enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN) e AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME/SALTO, conforme contrato em anexo e quantitativos de produção em anexo.

Atestamos ainda que os serviços foram executados de acordo com as disposições contratuais, durante o período de 04 de abril à 30 de setembro de 2022, no âmbito do contrato de gestão emergencial sob nº 91/2022 e, de 01 de outubro de 2022 até a presente data (13/11/2024) no âmbito do contrato de gestão sob nº 268/2022.

Declaro que o responsável técnico médico do instituto, Dr. Bruno Correia da Silva, inscrito no CRM sob nº 225349, participou da administração e gerenciamento dos serviços.

Atestamos que a Organização Social de Saúde dispõe de capacidade técnica necessária à implantação e funcionamento do projeto, em todo o seu escopo, incluindo Unidades Assistenciais de distintas naturezas (Atenção Primária, Especializada e de Urgência e Emergência).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Marcia Vieira Fernandes Batista
Secretária Municipal de Saúde



- c) Cirurgia Vascular
- d) Ginecologia
- e) Ortopedia
- f) Otorrinolaringologia
- g) Urologia Cirurgia

Relação dos serviços de apoio:

ii. SADT (Exames laboratoriais): Realização mensal de no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) exames.

iii. SADT (Demais exames)

Tipo de exame	Pactuação Mensal	Pactuação Anual
Colonoscopia	90	1.080
ECG	100	1.200
EED	4	48
Endoscopia	250	3.000
Mamografia	400	4.800
PHmetria c/ Manometria	10	120
Raio - X (* do total destinando 10 exames de Enema Opaco)	2.000	24.000
Ressonância Magnética	10	120
Tomografia (* do total destinando 3 tomografias com sedação)	100	1.200
Ultrassom Rede Básica	1.600	19.200
CPRE (**)	4	48
Teste Ergométrico	26	312
Holter	12	144
Espirometria	40	480
OCT - Tomografia de Coerência Óptica	2	24
Teste Urodinâmico	20	240
Ultrassonografia Doppler Arterial	4	48
Ultrassonografia Doppler Transvaginal	10	120
Ultrassonografia Vias urinárias com Doppler	2	24
Ultrassonografia Doppler Arterial Renal	2	24
Ultrassonografia Abdomen com Doppler	2	24
Ultrassonografia Bolsa Escrotal com Doppler	1	12
Ultrassonografia Doppler de Pênis		4
Ultrassonografia Doppler Cervical		4
Eletroneuromiografia	60	720
Total	4.749	56.989



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 18/10/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ce0d97c27c489b6688fa9b195a74df671a0ec952e1a145ee16e905cc6c060e38** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **325054** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Salto x Igats - 2024**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Salto x Igats**", faz prova de que em **20/07/2026 08:43:45**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/07/2026 08:52:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb2e16106f3322e0b4d864a7322848b13357ab3c095dfcc82ac600cd25d169739**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

